

DECRETO Nº 000568/21 de 16 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.276,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			40,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			70,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			30,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO E	AGRICULTURA	
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			1.400,00
06	-	SECRETARIA DE	DESENVOLVIMENTO E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE	DESENVOLVIMENTO E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			3.800,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			2.706,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			230,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO E	AGRICULTURA	
05.01.20.608.0130.1.506-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos e Material Permanete			500,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS	ATIVIDADES	GERAIS	
07.01.27.812.0180.2.730-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.840,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.706-3.3.90.40.00.00.00.00		- Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ			936,00
07.02.12.361.0200.1.703-4.4.90.51.00.00.00.00		- Obras e Instalações			2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Dec 568/2021
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 16/12/21
Responsáveis [assinatura]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2021

[assinatura]
Cleber Trenhago
Prefeito Municipal